



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 138/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Cadastramento – CDS 1** no âmbito da Superintendência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03.12.2001, o seguinte cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Gestor de Cadastramento	01	CDS 1

Art. 3º - Ao Gestor de Cadastramento compete:

I – Gerir o cadastramento de todos os imóveis existentes no Município de Formosa;

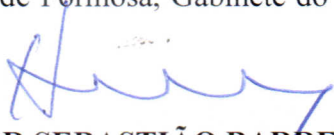
II – Efetuar o controle dos dados cadastrais referentes aos contribuintes do Município de Formosa;

III – Elaborar documentos técnicos referentes aos cadastros imobiliários e de arrecadação do Município;

IV – Subsidiar a elaboração do cadastro imobiliário e efetuar o recadastramento quando se fizer necessário.

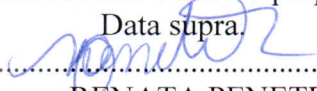
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

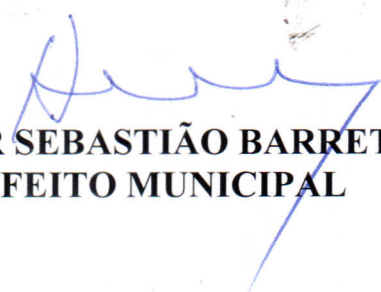
MENSAGEM N.º 010/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 010/2014, de 14/02/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 138/14 de 18/02/2014 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

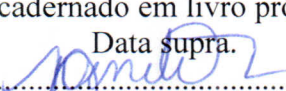
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de fevereiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação